

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

**DATA HORA E LOCAL:** Aos quinze (15) dias de Maio de 2025, às 10:00h, na sede social da Companhia, na Rua Vila do Conhecimento, nº 1.911, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-390.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, ficando, portanto, regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976.

**PRESENÇA:** Presentes **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1.911, Km 02, Bairro Fraron, CEP: 85.503-390, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.528.196/0001-05, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCEPAR sob NIRE 4140001535-1, por seus representantes legais JULINHO TONUS e GELSON CORREA, e **ERLON KARLO LODI BERTOCHI**, acionistas, conforme assinaturas apostas na lista de presenças anexa à presente Ata na forma de Anexo I, portanto, devidamente instalada a presente assembleia em Primeira convocação.

**MESA:** Nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, a mesa é composta pelo Diretor Presidente, Sr. Fernando Alan Tonus, na qualidade de Presidente da Assembleia, e secretária Juliane Tonus Chiochetta.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** dissolução da Tradicash Securitizadora S.A. ("Companhia"); **(ii)** nomeação do liquidante; **(iii) outorga de poderes ao liquidante;** **(iv)** nomeação do conselho fiscal para dissolução; e **(v)** dissolução do Conselho de Administração e de seus membros.

**DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, os acionistas declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quais restrições, deliberaram por:

- (i)** Aprovar a dissolução da Companhia nos termos da alínea c do inciso I do artigo 206 c/c o inciso x do artigo 136 da Lei 6.404/1976, tendo em vista o desinteresse dos acionistas em manter as atividades da Companhia. Para tanto, os acionistas também deliberaram que não haverá qualquer forma de devolução de capital pela Companhia aos seus acionistas, renunciando a quaisquer valores, outorgando os acionistas à Companhia a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao recebimento de quaisquer valores relativos à dissolução da Companhia.

Em decorrência da aprovação da dissolução da Companhia, os acionistas aprovam para dar cumprimento à legislação em vigor, alterar a denominação social da Companhia, passando para TRADICASH SECURITIZADA S.A – EM DISSOLUÇÃO.

- (ii)** Dando sequência na ordem do dia, os acionistas deliberaram por nomear o Sr. **JULINHO TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/08/1956, técnico agrícola, residente e domiciliado na cidade de Pato

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

---

Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Xavier, n.º 15, apto 301 T1, La Salle, CEP: 85.505.020, portador da cédula de identidade RG n.º 7003021735 IGP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 285.487.019-00, como **liquidante da Companhia**, sendo responsável para realizar a liquidação da Companhia, o qual restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, empregando à Companhia o nome empresarial aditado da expressão "EM LIQUIDAÇÃO" e de sua assinatura individual com a declaração de sua qualidade de "liquidante", ficando responsável por realizar todos os atos e cumprir seus deveres estabelecidos em lei, conforme disposto nos artigos 210 seguintes da Lei 6.404/76;

- (iii) Outorgar ao liquidante ora nomeado, Sr. **Julinho Tonus**, anteriormente qualificado, todos os poderes necessários para proceder com a liquidação da Companhia, incluindo, sem limitação, poderes para representar a Companhia perante o Banco Central do Brasil para solicitar o cancelamento da autorização de funcionamento, bem como representar perante todos os demais órgãos públicos e autarquias, incluindo Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Secretaria da Fazenda do Município de Pato Branco, Prefeitura Municipal de Pato Branco, Ministério do Trabalho, Junta Comercial, instituições financeiras (Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander), cartórios de protestos e títulos e documentos, tabelionatos, justiças estadual e federal, podendo receber e dar quitação; e
- (iv) Por fim, os acionistas deliberam por nomear os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da dissolução: **ERLON KARLO LODI BERTOCHI**, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1975, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, n.º 426, Bairro Parzianello, CEP 85.504-470, portador da cédula de identidade RG n.º 5.378.268-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 815.561.289-91, **FERNANDO ALAN TONUS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/11/1981, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.859, Quadra 83, Lote 5, CEP: 85.504-297, portador da cédula de identidade RG n.º 6.487.785-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 030.665.349-44, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **JULIANE TONUS CHIOCHETTA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/06/1980, administradora, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.161, Quadra 46, Lote 12, CEP: 85.504-424, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.487.789-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n.º 028.307.329-28,
- (v) Aprovar a dissolução do Conselho de Administração e seus membros.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

---

Pato Branco/PR, 15 de Maio de 2025.

**Mesa:**

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO ALAN TONUS

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JULIANE TONUS CHIOCHETTA

\_\_\_\_\_  
Secretária

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025**

---

**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

<b>Acionista</b>	<b>ASSINATURA</b>
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO	
ERLON KARLO LODI BERTOCHI	

**TERMO DE POSSE LIQUIDANTE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse, nesta data, o **JULINHO TONUS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/08/1956, técnico agrícola, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Francisco Xavier, n.º 15, apto 301 T1, La Salle, CEP: 85.505.020, portador da cédula de identidade RG n.º 7003021735 IGP/RS, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 285.487.019-00, eleito para o exercício do cargo de Liquidante da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A** ("Companhia"), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 51.154.021/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, n.º 1911, bairro Frafon, CEP 85.503-390, com mandato vigente enquanto durar o processo de liquidação da Companhia, declarando, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer o cargo de liquidante da Companhia, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pato Branco/PR, 15 de Maio de 2025.

---

JULINHO TONUS  
Liquidante

**TERMO DE POSSE  
CONSELHO FISCAL**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, tomam posse, nesta data, os signatários **(a) : ERLON KARLO LODI BERTOCHI**, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/09/1975, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, n.º 426, Bairro Parzianello, CEP 85.504-470, portador da cédula de identidade RG n.º 5.378.268-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 815.561.289-91; **(b) FERNANDO ALAN TONUS**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 22/11/1981, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.859, Quadra 83, Lote 5, CEP: 85.504-297, portador da cédula de identidade RG n.º 6.487.785-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/ME sob n.º 030.665.349-44, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **(c) JULIANE TONUS CHIOCHETTA**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/06/1980, administradora, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itapuã, n.º 1.161, Quadra 46, Lote 12, CEP: 85.504-424, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.487.789-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/ME sob n.º 028.307.329-28, eleitos para compor o Conselho Fiscal e instalado para o processo de liquidação da **TRADICASH SECURITIZADORA S.A** ("Companhia"), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.154.021/0001-00, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Via do Conhecimento, nº 1911, bairro Frafon, CEP 85.503-390, com mandatos vigentes enquanto durar o processo de liquidação da Companhia, declarando, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, para o exercício do cargo de membro do conselho fiscal da Companhia, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Pato Branco/PR, 15 de Maio de 2025.

---

**ERLON KARLO LODI BERTOCHI**

Membro do Conselho Fiscal

---

**FERNANDO ALAN TONUS**

Membro do Conselho Fiscal

---

**JULIANE TONUS CHIOCHETTA**

Membro do Conselho Fiscal



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRADICASH SECURITIZADORA SA - EM DISSOLUCAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02830732928	
03066534944	